#### **Governo Municipal de Uhuoca** www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 039 | Uruoca - Ceará | 09 páginas Publicação: Sexta-feira, 02 de março de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 02 de março de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Maria da Conceição de Sousa • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária da Posconvolvimento Social Trabalho, Empresandadorismo a Renda: Repodita Poreira de Oliveira • Secretário

Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO01
PODER LEGISLATIVO 08
PUBLICACÕES DIVERSAS

#### PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA GAB Nº 072/2018, 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Interrupção das férias do Servidor Francisco Eudes Procópio de Sousa ao exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço público, conforme art. 6º da Lei 8987/95;

CONSIDERANDO, a necessidade e imprescindibilidade do efetivo exercício do cargo de Agente Administrativo

CONSIDERANDO, as disposições do art. 77, da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2017 do servidor <u>FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA</u>, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 073/2018, DE 01 DE MARCO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 201/2017, publicada em 02/10/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) <u>LEO JAIME DE MATOS DE OLIVEIRA</u>, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número <u>048.042.833-66</u> e no registro geral sob o número <u>2004015069730</u> para exercer o cargo de <u>DIRETOR NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>, órgão da estrutura administrativa da <u>Secretaria do Desenvolvimento Social</u>, Trabalho, Empreendedorismo e <u>Renda</u>, pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na <u>Lei Municipal n°</u>. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 01 de Março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL





#### SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA SEGEP Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, para Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto do Município de Uruoca, a ser realizado no dia 02/03/2018 (sexta-feira), junto a Secretaria do Esporte, localizado Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861.212.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ORLANDO LIMA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 114.458.583-04, residente na Rua Dom Manuel, 145, Bairro 26 de Março, Uruoca, CEP: 62.460-000, ocupante do Cargo de Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 02 de Março de 2018.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 totalizando R\$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

#### MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### **CONTRATOS**

#### CONTRATO Nº 053/2018 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA ELIZABETE PEDRO DA CUNHA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. ELIZABETE PEDRO DA CUNHA, RG 20070102877,

CPF:004.936.963.69, com endereço na Av. Joao B. de Vasconcelos, Campanário- Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª — O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

 ${\rm CL\acute{A}U\acute{S}ULA}$   $4^a$  – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA  $6^a$  – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Março de 2018.

### ELIZABETE PEDRO DA CUNHA CONTRATADA

#### CONTRATADA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 054/2018 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA MARIA DANIELLE FONTELES GOMES, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA DANIELLE FONTELE GOMES, RG 2015067428-1, CPF:080.100.933-27, com endereço no Sitio Canta Galo, Campanário- Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este contrato é fundamentado pela Lei



Complementar de  $N^{\circ}$  001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal  $N^{\circ}004/2015$ , de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6<sup>a</sup> – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Março de 2018.

## MARIA DANIELLE FONTELE GOMES CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 055/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BELCHIOR, RG 20088982380, CPF: 068.051.453-84, com endereço no Av. Jacinto Marques de Assis, Campanário- Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de N° 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente

contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6<sup>a</sup> – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Março de 2018.

## MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 056/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA MARIA GISELIA CHAVES, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA GISELIA CHAVES, RG 2008148215-3, CPF: 072.152.503-26, com endereço no Av. Alberto Batista Fontenele, Campanário-Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).



CLÁUSULA 4ª - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6<sup>a</sup> – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7<sup>a</sup> – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Março de 2018.

## MARIA GISELIA CHAVES CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 057/2018 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA ANA ALICE MATOS TEIXEIRA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. ANA ALICE MATOS TEIXEIRA, RG 20082420623, CPF: 068.235.073-73, com endereço no Av. Alberto Batista Fontenele, Campanário- Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA  $6^a$  – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Março de 2018.

#### ANA ALICE MATOS TEIXEIRA CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 060/2018 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA KELIANE MAGALHAES VASCONCELOS, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. KELIANE MAGALHAES VASCONCELOS, RG 20090326061, CPF: 078.709.523-03, com endereço na Travessa João Batista Vasconcelos, Campanário- Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3<sup>a</sup> – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA  $4^a$  – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA  $6^a$  – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª - O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo,





negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Março de 2018.

## KELIANE MAGALHÃES VASCONCELOS CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### CONTRATO Nº 061/2018 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA GLEICIANE MAGALHÃES DE LIMA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. GLEICIANE MAGALHÃES DE LIMA, RG 20082422405, CPF: 068.021.323-62, com endereço na Baliza, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de Nº 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA  $6^a$  – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9<sup>a</sup> – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Março de 2018.

#### GLEICIANE MAGALHÃES DE LIMA CONTRATADA

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### CONTRATO Nº 062/2018 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA HYARLA FELIX SAMPAIO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua Marcelino Amaral, Roberto Dourado, 93, Uruoca-CE, representada por sua Secretária Municipal da Educação, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. HYARLA FELIX SAMPAIO, RG 2007709171-4, CPF: 607.705.713-44, com endereço no Av. Alberto Batista Fonteles, Campanário-Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1<sup>a</sup> – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de N° 001/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal N°004/2015, de 30 de março de 2015.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 4ª - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário, o empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA  $6^a$  – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O presente contrato vigorará a partir do dia 01/03/2018, com vigência até o dia 31/08/2018, passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas à contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLAÚSULA 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também





assinam. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Marco de 2018.

#### HYARLA FELIX SAMPAIO CONTRATADA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA SDSTER Nº 08 DE 01 DE MARCO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar da Capacitação dos Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, que será realizada no centro de treinamento e eventos acrópole, rua Guilherme Moreira, 330 – bairro de Fátima.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA EDNARA TOME DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 044.633.213-52, residente na rua do Campo, Bairro Brasília, ocupante do Cargo de Supervisora na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 06 a 08 de março de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 180,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições da PORTARIA 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

> BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO DECIMO ADITAMANENTO DO CONTRATO Nº. 0011606,2015-001

UNIDADE ADMINISTRATIVA: S INFRAESTRUTURA, URBANISMO, I ECONÔMICO E OBRAS PUBLICAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1°, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: 2ª ETAPA DO BALNEARIO JOSÉ ISO PESSOA, LOCALIZADO NA RUA BENEVIDES MOREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 27 DE MAIO DE 2018.

CONTRATADO: F. J. DE MATOS NETO - ME

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, A SRA. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0050712.2017-01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 0050712.2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.20.122.0008.2.070- MANUT. SEC. DES. RURAL M. AMB E REC HÍDRICOS

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE UM PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REFORMA DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA –CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 01 DE JULHO DE 2018

CONTRATADA: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: JOCIEL CARNEIRO DE AGUIAR ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R\$: 71.584,28 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LOTE 01- REFORMA DE UM PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PUBLICA, ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, A SRA. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0050712.2017-02, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 0050712.2017 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PUBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0008.2.006- MANUT. SECRET. MUNICIPAL GESTÃO PUBLICA

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE UM PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.





REFORMA DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA –CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 01 DE JULHO DE 2018

CONTRATADA: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: JOCIEL CARNEIRO DE AGUIAR ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: 173.664,95 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 02- REFORMA DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, A SRA. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0050712.2017-03, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 0050712.2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.15.122.0008.2.065- MANUT. SEC. OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICO

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE UM PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REFORMA DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA –CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 01 DE JULHO DE 2018

CONTRATADA: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: JOCIEL CARNEIRO DE AGUIAR ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: 66.489,48 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 03- SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

# EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0080702,2018-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0080702.2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TRANSPORTADOS NA ROTA DA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO A SEDE DESTE MUNICIPIO NO TURNO MANHA COM CARGA HORARIA DE 20H SEMANAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.12.361.0040.2.030 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40%

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA CONTRATADO: FRANCISCA JOSEFA SENA DA SILVA VIGÊNGIA: 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR GLOBAL: R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI  $N^{0}$  8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071202.2018-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0071202.2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, TRANSPORTADOS NA ROTA DA LOCALIDADE DA BARRA DO MEL A SEDE DESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 20H SEMANAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.12.361.0039.2.032 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL – 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDO DIAS DAS CHAGAS VIGÊNGIA: 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR GLOBAL: R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N $^{\Omega}$  8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110901.2018-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°. 0110901.2018-01, DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.0110901.2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DÉ SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMILIAS ATENDIDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0075.2.0039 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 — OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADO: LEIDIANE SOUSA OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: LEIDIANE SOUSA OLIVEIRA VIGÊNGIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR GLOBAL: R\$: 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N $^{\!\Omega}$  8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030301.2018

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0030301.2018-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº



0030301.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA DOM JOSÉ TUPINABÁ DA FROTA,  $N^{\circ}65$ , BAIRRO 26 DE MARÇO – URUOCA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICPIO DE URUOCA – CE FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI  $N^{\circ}$  8.666/93 E SUAS ALTERACÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1006.08.243.0017.2.057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CONTRATADA: JOVANE CARVALHO MOREIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOVANE CARVALHO MOREIRA

VIGÊNGIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR GLOBAL: R\$: 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

### EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030301.2018

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0021601.2018-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021601.2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO BATISTA FONTENELE, CENTRO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS EGUIMAR CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO DO MUNICPIO DE URUOCA – CE

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N $^{\Omega}$  8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.244.0019.2.048 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA

ASSINA PELO CONTRATANTE: BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: MANOEL PEREIRA DE MATOS VIGÊNGIA: 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR GLOBAL: R\$: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINEHNTOS REAIS).

### EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090702,2018-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0090702.2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DA AREA EXTERNA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VANIA ROCHA, LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICIPIO, COM CARGA

HORARIA DE 20H SEMANAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.12.365.0039.2.032 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA CONTRATADO: MARCIO BRUNO DA SILVA FROTA

VIGÊNGIA: 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR GLOBAL: R\$: 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N $^{\Omega}$  8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

## EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070702.2018-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0070702.2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSPORTADOS NA ROTA DA LOCALIDADE DO SITIO ALMAS Á SEDE DESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.12.365.0039.2.032 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL – 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA CONTRATADA: SAMARA OLIVEIRA SANTOS

VIGÊNGIA: 01 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE

VALOR GLOBAL: R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N $^{\Omega}$  8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### EXTRATO DO OITAVO ADITAMANENTO DO CONTRATO Nº. 0050705.2015-01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1°, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO PROJETO PROINFANCIA TIPO C NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO CHAVES NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ DE 02 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATADO: VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: VIRGÍLIO RODRIGUES XIMENES NETO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA

#### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

### **PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.











